

A “NOBREZA DA TERRA”: a constituição de uma elite local na capitania de São José do Piauí – do final do século XVII ao final do século XVIII.¹

THE “NOBILITY OF LAND”: the establishment of local elite in the captaincy of São José do Piauí - from ending of seventeen to eighteen century

RODRIGO GEROLINETO FONSECA

Prof. Ms. do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá

Picos/Piauí/Brasil

rodrigo.gerolinet@gmail.com

Resumo: O presente artigo analisa as relações de poder na Capitania de São José do Piauí, bem como as estratégias de instituição de um poder político local. Para tanto, expõe o contraste entre a configuração da sociedade dos currais (do final do século XVII) e o contexto de instalação do governo da capitania, na segunda metade do século XVIII. É analisado um dos mais antigos documentos da história do Piauí: a “Descrição do Sertão do Piauí”, escrita pelo padre Miguel de Carvalho em 1697. Em seguida, a partir de documentos produzidos na esfera da administração colonial, procura-se investigar as estratégias adotadas na formação de uma elite local que servisse aos propósitos da metrópole. Dentre tais estratégias, destacam-se os benefícios econômicos e o prestígio social como elementos importantes que passaram a mediar as relações de poder.

Palavras-chave: Capitania do Piauí. Elite Local. Poder Local. Piauí Colonial.

Abstract: This paper analyzes the power relations in the Captaincy of São José do Piauí, as well as strategies for establishing a local political power. To do so, exposes the contrast between the configuration of stockyard's society, since the end of the century XXVII, and the context of the government's installation of the captaincy, in the second half of the eighteenth century. It is considered one of the oldest documents in the history of Piauí: a Description of the Piauí's hinterland, written by priest Miguel de Carvalho in 1697. Then, from documents produced in the sphere of colonial administration, seeking to investigate the strategies adopted in the formation of a local elite that served the purposes of the metropolis. Among these strategies, we highlight the economic benefits and social prestige as important elements that have come to mediate power relations.

Keywords: Captaincy of Piauí. Place's Elite. Local Power. Colonial Piauí.

¹ Artigo submetido à avaliação em 15/10/2012 e aprovado para publicação em 31/11/2012.

Em meados do século XVIII, as reformas empreendidas no âmbito do chamado período pombalino alcançavam as possessões portuguesas na América, África e Ásia, fazendo que o sertão do Piauí recebesse maior atenção dos órgãos da administração colonial. Apenas na segunda metade dos setecentos a Coroa designou um governador para o Piauí, com a missão de criar vilas, dotá-las de câmara e pelourinho, e aumentar os efetivos militares da capitania. O êxito do governador João Pereira Caldas dependeria de alterar as relações sociais existentes, inclusive, mudando os locais de moradia da população, convencendo a “nobreza da terra” a viver nas vilas e ingressar nos serviços da Coroa.

O “poder local” seria aquele pertencente a um lugar, sendo típico dele, ou se tratar de uma forma específica pela qual se exerce o poder em um determinado lugar. Contudo, poderíamos pensar que o poder, como capacidade de exercer influência sobre o comportamento de indivíduos e grupos, poderia mesmo configurar as relações sociais de determinado espaço. O poder se manifesta na assimetria das relações entre os diferentes sujeitos que convivem em determinada organização social, alguns com mais poder que outros. Entretanto, como lembra Weber (1991, p.33; 1999, p.175), as relações de poder representam apenas uma possibilidade de domínio ou influência, posto que os mais fracos ou dominados podem impor resistência. A análise desta operação torna-se mais complexa em se tratando de um espaço colonial, portanto, fortemente conectado a relações de poder mais amplas que incidem sobre ele. Assim, ao pensarmos nas práticas de poder no sertão piauiense, seria prudente considerar que as formas próprias das relações sociais (fundamentadas em exercícios de poder das instituições, indivíduos e grupos) imprimem características que lhes correspondem na organização social que produzem – como nas relações de controle sobre espaços colonizados, de modo que as alterações nas relações de poder modificariam o próprio espaço social, seus sentidos, princípios organizativos e o status dos sujeitos que participam da trama do social.

No período em questão, o sertão era um espaço natural e social desconhecido pela administração colonial que passou a ser investigado por meio de uma razão pragmática voltada ao comércio. O sertão analisado neste trabalho é concebido como espaço social que se formou tanto pela ação de uma força colonizadora como pelos atos históricos dos habitantes.

O Sertão disputado pela Igreja e pelos criadores de gado

Em 1697, o padre Miguel de Carvalho procurou descrever o sertão do Piauí, situando as principais fazendas e a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, que tinha sob sua responsabilidade e tantas vezes percorrera fazendo desobrigas. A elaboração do manuscrito intitulado “Descrição do Sertão do Piauí”² atendeu a uma determinação do bispo de Pernambuco, D. Frei Francisco de Lima. Para tanto, o padre Carvalho informou distâncias, a direção dos caminhos, rios e serras. Contudo, no tocante à sede da freguesia, sua principal referência foi o prédio da igreja:

Dentro em si é esta povoação redonda em tal forma que, fazendo peão na nova Igreja, fica com igual distância para as mais remotas fazendas que ficam para todas as partes dentro de 60 légoas, formando a Freguesia uma cruz de nascente a poente, de norte a sul, com 120 légoas de comprido e outras 120 de largo. (Descrição do Sertão do Piauí, Pe. Miguel de Carvalho, 1697)

O plano espacial da freguesia foi apresentado na forma de uma cruz, cujo ponto central e de encontro dos caminhos era o prédio da nova matriz. As fazendas formavam um círculo em torno da igreja – ou isso imaginou o clérigo e desejou dizê-lo ao bispo. A povoação mencionada pelo padre não se refere a nenhuma forma de ajuntamento de moradores ou casas que se assemelhassem a uma vila; antes, tratava-se de toda a área da freguesia. O prédio da igreja dava inteligibilidade àquele espaço tangido pela pecuária e pelo catolicismo.

Dentre as direções apontadas, informou o padre Miguel de Carvalho que a freguesia “confina com o rio de São Francisco na parte Sul”. Ao poente, para as terras da Espanha, não havia caminhos, nem ao nascente para o Pernambuco. Ao norte, havia dois caminhos recentes, portanto, sem igrejas construídas ainda, ligando o Ceará ao Maranhão:

Para a parte norte, confina esta povoação com a costa do mar, correndo do Ceará para o Maranhão, para a qual tem dois caminhos, abertos ambos no ano de 95; um vai ao Maranhão e outro à serra da Guapaba [Ibiapaba], (para) a qual têm ido moradores e, em companhia de alguns, vieram os Padres da Companhia de Jesus, que nela assistem, fazer missão a esta povoação em o mês de Dezembro próximo

² “Descrição do Sertão do Piauí remetida ao Ilmo. Revmo. Sr. Frei Francisco de Lima, Bispo de Pernambuco”, de autoria do padre Miguel de Carvalho. Transcrito e publicado com atualização da linguagem de época, pelo Instituto Histórico e Geográfico Piauiense, comentado pelo padre Cláudio Melo - CARVALHO, Miguel de. **Descrição do Sertão do Piauí**, 1697. Comentários e notas do Pe. Cláudio Melo. Teresina: Instituto Histórico e Geográfico Piauiense, 1993.

passado de 96, e se recolheram à serra em Janeiro de 97. (Descrição do Sertão do Piauí, 1697)

Interessante notar que o padre não utiliza o termo “capitania”, como “Capitania do Maranhão”, “Capitania de Pernambuco”. O autor desconsidera a divisão político-administrativa da colônia. Assim, informa que para o Maranhão havia ainda um caminho que, podemos supor, ainda não percorrido por ele. Aparentemente, o autor da “Descrição do Sertão do Piauí” baseou-se no relato de comerciantes que iam à freguesia praticar escambo:

Para o Maranhão há também caminho seguido que, **dizem, terá 90 léguas**, e já com princípio de comércio de redes, panos de algodão e cuias, que nesta povoação trocam por vacas, **com a intenção de as levarem para as terras do Maranhão**. (Descrição do Sertão do Piauí, 1697, grifo nosso)

Ao comentar o caminho mais antigo, pode-se perceber a presença das igrejas entre as referências naturais e vilas:

O primeiro [caminho] que se abriu se segue por um riacho chamado Piauí, do qual tomou nome esta povoação, por ser o primeiro que se povoou, e vai sair no rio de São Francisco a uma fazenda chamada Sobrado, 10 léguas acima do Santo Sé e 100 da Matriz da Conceição e 200 da vila de Penedo. Estas 40 léguas se contam para o Rio de São Francisco, da última fazenda desta povoação, chamada Taboleiro Alto, da qual à nova matriz de Nossa Senhora da Vitória se contam 60 léguas (...) com que fica a nova Igreja distando do rio de São Francisco 100 léguas; da antiga Matriz da Conceição, 200; da vila de Penedo 300 (...) (Descrição do Sertão do Piauí, 1697)

É possível entender que a distância entre a matriz de N. Sra. Da Vitória e a igreja nova é mencionada não apenas por se tratar de documento eclesiástico elaborado a pedido do bispo de Pernambuco, mas, também, devido à própria pretensão que se forjava de estender o poder religioso ao sertão mais distante. Este mapa do sertão é também um mapa de igrejas instaladas, cujos edifícios certamente causavam alguma impressão aos moradores, além de dar inteligibilidade à descrição para a apreciação do bispo. Paulo Roberto Masseran nos instiga a pensar sobre o papel simbólico destas edificações no desbravamento do sertão, quando informa que Santana de Parnaíba, no vale do Rio Tietê:

... surge como pouso de bandeiras no início do século XVII. Logo se estabelece como um dos principais pontos de partida das bandeiras que adentravam o interior do país em busca de índios, minérios, terras. O núcleo urbano se implanta numa encosta do vale do rio Tietê, e seu desenho irregular se acomoda

ao relevo: há dois pontos nodais, a Igreja Matriz de Santana e o Mosteiro de São Bento e seus largos, ligados por três ruas principais que se estendem paralelamente às curvas de nível. A igreja se localiza numa elevação e volta-se de frente para o sentido de avanço do rio Tietê para as terras interiores (MASSERAN, 2005).

Considerando o papel desempenhado pelos rios como caminhos para penetração portuguesa no continente, e o regime do padroado que ratificava a presença da Igreja, não é absurdo supor que a construção da matriz procurasse demarcar material e simbolicamente esta conquista. Masseran escreve preocupado com o patrimônio arquitetônico, mas o prédio em posição elevada, apontado por ele, ultrapassa o papel de polo organizador do espaço urbano. A igreja voltada de frente para o avanço do rio adentrando o sertão, situada em local alto, era certamente a última coisa que se via ao partir e a primeira que se via ao voltar das terras interiores. A Matriz de Nossa Senhora da Vitória, como descreve o padre Miguel de Carvalho, parece assumir na forma discursiva uma função semelhante, já que constitui referência para situar a povoação e seu contato com outros lugares fora da freguesia. O padre também julgou importante informar ao Bispo Dom Frei Francisco de Lima que a igreja estava em lugar vistoso:

... no Brejo da Mocha onde está fundada a Igreja de Nossa Senhora da Vitória. Tem um olho d'água que corre todo o ano em distância de uma légua, até se meter no Canindé. No meio dele está a Igreja em um lugar vistoso, com boa terra para plantar, distante da fazenda mais chegada uma légua. (Descrição do Sertão do Piauí, 1697)

O local vistoso pode significar que o prédio estava em evidência, ou, ainda, que era promissor para o futuro pretendido pela instituição religiosa, posto que a terra fosse fértil e abastecida de água o ano todo. Além de marcar o peão da povoação, o prédio da igreja representa a porta de entrada de um poder organizador. A maneira como este poder estabelece um contato entre a Igreja e o sertão pode ser vista nas primeiras linhas do documento:

Tem o sertão do Piauí, pertencente à nova Matriz de Nossa Senhora da Vitória, quatro rios correntes, vinte riachos, com cinco riachinhos, dois olhos d'água e duas lagoas, à beira das quais estão 129 fazendas de gados, em que moram 441 pessoas entre brancos, negros, índios, mulatos e mestiços. (Descrição do Sertão do Piauí, 1697, grifo nosso)

Na narrativa construída pelo padre Miguel de Carvalho, o sertão é “pertencente à nova Matriz de Nossa Senhora da Vitória”, e não o contrário. Na concepção da Igreja, é ela quem cuida, administra e exerce sua influência sobre o mesmo. Isto fica bem claro na crítica que o padre faz aos donatários das terras:

De todas estas terras são Senhores, Domingos Afonso Sertão e Leonor Pereira Marinho, que as partem de meias. Têm nelas algumas fazendas de gados seus, os mais arrendam a quem lhe meter gados, pagando-lhe dez reis de foro, por cada sítio e, desta sorte estão introduzidos donatários nas terras, sendo só sesmeiros, para as povoarem com gados seus, em tanto que até as Igrejas querem apresentar, **e esta nova queriam fundada debaixo do título de sua.** (grifo nosso)

Sendo as 129 fazendas consideradas pelo padre como pertencentes a somente duas pessoas, embora também admitisse o sertão como pertencente à matriz, não é de estranhar qualquer conflito entre os donatários e a Igreja, principalmente quando o clérigo critica aqueles que queriam a nova matriz “fundada debaixo do título de sua”. Poucos meses após a elaboração do documento pelo padre Carvalho, a Carta Régia de 4 de fevereiro de 1698 determinava criar novamente a freguesia, pois os fregueses que haviam se comprometido a pagar cômguas ao pároco e “fabricarem da igreja o necessário”, aparentemente mudaram de ideia, provavelmente porque não tiveram as igrejas criadas sob o título de suas. Na ocasião, pediram e foram atendidos, que tais despesas corresse por conta da Coroa. O rei Pedro II de Portugal atendeu ao pedido entendendo tratar-se de um investimento: “(...) vendo adiante dízimo pelo crescimento dos fregueses e cultura dessas terras, será pago pela fazenda real como eles pedem”.(Carta Régia ao governador do Pernambuco, Lisboa 6 de fevereiro de 1698, Cf. COSTA, 1975, p.57)

Com a instalação da igreja, a área reservada no entorno do prédio pode ser entendida como o primeiro sinal do incremento da influência religiosa, atraindo a ira dos fazendeiros. Apesar de o Estado custear as despesas, os criadores de gado não se deram por satisfeitos. Ainda nos primeiros meses de 1698, informa Odilon Nunes, o padre Ascenso Gago denunciava que os povoadores da Casa da Torre “mais zelam os seus gados que o bem das almas”. Este religioso afirmava ainda que “... tudo se pode crer que em este sertão distante, fora das justiças e governadores, e tão esquecidos de Deus, vivem à lei da vontade, sem obedecer a outra alguma, mais que à Casa da Torre, de que dependem” (Padre Acenso Gago *apud* NUNES, 1972)

A Casa da Torre, sede do poder da família Ávila no litoral baiano, participou na introdução do gado no sertão do Piauí. Foi o maior latifúndio de que se tem notícia no Brasil³. Em agosto de 1698, mesmo com a Fazenda Real custeando as despesas do pároco e do prédio, os ânimos dos criadores se exaltaram. O morador de uma das fazendas atacou a sede da freguesia e expulsou o padre da igreja. Conforme escreveu Odilon Nunes:

...Domingos Afonso Serra, à frente de escravos, invade a sede da freguesia, desacata o Padre Tomé de Carvalho, xingando-o e forçando-o a abandonar sua igreja. Arrasa, então, as palhoças que o cura mandara fazer para arrancar seus paroquianos, nos dias de festas e no cumprimento de seus deveres religiosos (NUNES, 1972, p. 67).

No manuscrito de Miguel de Carvalho, Domingos Afonso Serra aparece como morador da Fazenda Tranqueira, situada no riacho do mesmo nome, afluente do Canindé. Com ele, estavam naquela fazenda Antônio Soares Touguia, mais “dois negros e uma negra”, escreveu o padre. Os conflitos entre a Igreja e os fazendeiros tomavam a forma de disputas pelo poder local. A construção da igreja interferia na vida social, atraindo moradores nos dias de festa, interpondo-se nas relações até então vigentes. Haveria, portanto, uma disputa pelo controle dos habitantes. Segundo Odilon Nunes:

E nos primeiros dias do século [XVIII], o Padre Miguel de Carvalho já se encontra em Lisboa, aonde fora defender de viva voz os interesses dos índios, dos colonos e da própria Igreja. Como reforço de seus argumentos, levava uma representação que assinara com Frei Jerônimo de S. Francisco, Comissário da Província do Estado do Maranhão. Solicitavam “que unissem ao Estado do Maranhão todas aquelas fazendas e moradores que compreende a freguesia de N. S. da Vitória do Piauí, ficando sujeitos no temporal e espiritual ao dito Governo”. (NUNES, 1972, p. 71)

Assim, os donatários com influência nos governos das capitanias de Pernambuco e da Bahia teriam seu poder reduzido. Por outro lado, os religiosos não fariam tal pedido se não esperassem das autoridades maranhenses um tratamento mais conforme à sua vontade, ou da vontade daqueles aliados que possivelmente possuíam na própria freguesia. Afinal, a Igreja não teria apenas inimigos, já que o padre Miguel de Carvalho afirma ter viajado continuamente por quatro anos, visitando os moradores, “sem me fixar rio, riacho, fazenda ou parte alguma nomeada neste papel que não tenha visto e andado”(Descrição do Sertão do Piauí, Pe. Miguel de Carvalho, 1697). Para se andar pelo sertão em grandes jornadas e

³ A este respeito, ver BANDEIRA, 2007.

por tanto tempo, seria necessária alguma amizade e acolhimento. O padre Carvalho, o frei Jerônimo e o bispo de Pernambuco, contudo, não eram os únicos servos de Deus intervindo no sertão. Havia a Ordem dos Jesuítas, como o autor da “Descrição do Sertão do Piauí” informa por duas vezes no seu manuscrito. Ao relatar os movimentos dos jesuítas pelo sertão piauiense, talvez esteja alertando ao bispo de Pernambuco sobre outro poder que se constituía fora da sua influência. Como lembra Vasconcelos (1997, p. 251), as ordens regulares, que viviam em comunidades como os jesuítas, necessitavam de recursos para sobreviver, e não raro recebiam bens dos fiéis de maior patrimônio. Talvez a presença jesuíta pudesse ser interpretada como uma força autônoma, indesejada pelo clero secular, que mantinha o controle sobre os tribunais eclesiásticos, os seminários e englobava a alta hierarquia da Igreja, como o bispo de Pernambuco.

Os cuidados ao observar o sertão e informar como viviam os habitantes permite caracterizar a produção da “Descrição do Sertão do Piauí” como marco dos interesses religiosos no espaço que descreve. Neste aspecto, distingue-se de outros documentos produzidos a partir de meados do século XVIII, quando seus autores, ainda que interessados em gados e gentes, experimentavam a secularização da administração colonial pautados nas leis do reino e no olhar racionalista. Mesmo em 1697, quando a “Descrição do Sertão do Piauí” foi produzida, o interesse da ação administrativo-religiosa não se limitava aos preceitos morais e espirituais, mas alcançava as características do território e sua economia. O manuscrito do padre Miguel de Carvalho constitui um dos primeiros e mais ricos documentos sobre o sertão do Piauí, apresentando números sobre a população e sua composição étnica. De acordo com o padre, “em cada uma [fazenda] vive um homem com um negro e, em algumas, se acham mais negros e também mais brancos, mas no comum se acha um homem branco só”. Mas, o que se constata no rol das fazendas é o contrário. Somente três das cento e vinte e nove fazendas eram habitadas por um homem branco morando sozinho. Tratam-se das fazendas Estreito, Graciosa e Poções de São Miguel. Apenas podemos supô-los brancos porque o padre não afirma serem negros ou indígenas, como fez em outras passagens do manuscrito. Os criadores de gado brancos (155 ao todo) conviviam com uma maioria de homens negros (212) e indígenas (54). As mulheres presentes nas fazendas eram, em sua maioria, de origem indígena; o segundo maior grupo era de mulheres negras, seguido de um grupo minoritário de mestiças.

O poder religioso precedeu o secular nas tentativas de intervenção nos modos de viver dos habitantes. No entanto, a vida social era maior que as pretensões da Igreja,

permitindo supor uma ordem que conjugava também as relações de trabalho e as formas de ocupação da terra por donatários e sesmeiros que lhes arrendavam. Somente a partir de meados dos setecentos o Estado procurou reorientar não só a maneira de ver, mas, também, de atuar sobre aquela sociedade em formação. Tal empresa não ocorreu apenas no sertão do Piauí, mas abrangeu todo o Império Português. Ana Paula Wagner observa que “Inseridos no contexto da Ilustração, boa parte dos esforços da Coroa concentraram-se na secularização e no aprimoramento dos seus funcionários civis” (WAGNER, 2009, p.46). Enquanto as câmaras, pelourinhos e governadores não se faziam presentes com leis e polícia⁴, os sacramentos e as confissões eram os instrumentos de mediação das tentativas de intervenção nos modos de vida da população. Sobre o papel da religião na administração do Império Português no século XVIII, Ana Paula Wagner lembra que:

Em razão do Padroado, os reis lusos tinham o direito de administrar os assuntos religiosos nos territórios ultramarinos (...) Ressalte-se que “o padroado implicava não só o governo religioso, mas também o direito de cobrança e administração dos dízimos eclesiásticos, importantíssima fonte de receita nos tempos coloniais”. De certa forma, a constituição de uma identidade católica buscou sedimentar a base do Império, além de ser a responsável pelo “ordenamento dos povos que se submeteram ao monarca português”. (WAGNER, 2009, p. 22)

No sertão piauiense, a atividade da Igreja não se resumia ao papel de mero instrumento, mas de proponente de ações políticas. Como se viu, atuou junto ao governo secular, pleiteando a submissão administrativa do Piauí ao governo do Maranhão.

Em 1733, registram-se conflitos entre fazendeiros e escravos. Em novembro daquele ano, o Conselho Ultramarino fez uma consulta ao rei sobre a carta do ex-ouvidor, José Barros Coelho, que relatava a ocorrência de assassinatos de senhores por escravos no Piauí (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V., 16 de novembro de 1733. AHU_ACL_CU_16, Cx. 2, D. 100.)⁵. Tal fato tanto pode significar um conflito existente nas relações de trabalho, quanto um argumento para encobrir crimes que estavam sendo cometidos. Contudo, a escravidão era uma condição que distinguiu e classificava os moradores, como fez Miguel de Carvalho no seu relato ao bispo.

⁴ O termo *polícia* é usado pelo rei D. José, em Carta régia de 1759; Cf. COSTA, 1974, p.130.

⁵ A documentação pertence ao Arquivo Histórico Ultramarino; foi digitalizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco e disponibilizada no sítio: <http://www.cmd.unb.br/resgate_busca.php>. Por questão de espaço e praticidade na leitura, doravante será usada a grafia AHU_ACL_CU_, Cx. (numero da caixa) , D.(número do documento).

O fortalecimento do poder secular na capitania do Piauí

A partir da década de 1750, o gabinete pombalino passou a olhar com maior preocupação para o sertão piauiense, sobretudo em virtude da presença dos jesuítas. Os padres da Companhia de Jesus, herdeiros da fortuna de Afonso Mafrense, constituíram poder econômico e grande influência. Em 1758, João Pereira Caldas - ajudante de ordens de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (irmão de Pombal) quando este governou o Grão-Pará e Maranhão - foi designado para o governo da Capitania do Piauí, cargo que estava vago desde sua criação, em 1718. Ademais, o território fazia a ligação entre os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão, representando um importante papel na geopolítica portuguesa. A instalação de um governo na Capitania do Piauí integrou uma série de medidas administrativas, com destaque na atividade comercial para a criação das companhias monopolistas: a do Grão-Pará e Maranhão (1755), a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756) e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759). As ações que a Coroa procurou desenvolver no Piauí visavam conhecer, controlar e integrar o território no plano administrativo geral do Império Português. A geopolítica portuguesa pautava-se na tríade: aumento populacional, defesa territorial e incremento econômico.

A sociedade piauiense formara-se em torno das fazendas de gado, das relações estabelecidas entre fazendeiros (donatários e sesmeiros que lhes arrendavam terras) e trabalhadores de origem indígena e africana. Podemos pensar que os fazendeiros, desde a sociedade dos currais, puderam se amparar em seus trabalhadores como forma de garantir seu poder pelo emprego da força, como no caso do ataque promovido por Domingos Afonso Serra, amparado em “seus escravos”, contra as palhoças estabelecidas pelo padre Tomé de Carvalho para receber fiéis nos dias de festa. A instalação de um governo e todo o aparato do Estado implicaria em alterar as relações existentes. Em 1772, o ouvidor Antonio José de Moraes Durão queixou-se, em relatório enviado ao Conselho Ultramarino, de que os fazendeiros usavam moradores de suas terras, chamados de agregados, para fazer valer suas vontades. De acordo com o ouvidor, “Os donos das fazendas os toleram (...) [em] parte por dependência, por que se fazem mais respeitadas com seu auxilio; e quando se querem vingar de alguém têm prontos os seus agregados para toda casta de despique” (Descrição da capitania de São José do Piauí, de autoria do ouvidor Antônio José de

Morais Durão, 1772, anexa ao ofício enviado ao conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_016, Cx. 12, D. 68).

Na avaliação de Antônio Durão, desde seu desbravamento o território fora ocupado por indivíduos de má conduta que se tornavam “cumplices nos interesses que se prometiam”. Contudo, cabe considerar que onde o ouvidor vê crime possa existir um sistema de relações mais antigo, estabelecido historicamente desde a vida nos currais. Os documentos do período de fato relatam crimes como roubos, rapto de donzelas e assassinatos; por outro lado, a força política de proprietários de terra já se amparava na violência que podiam praticar usando os homens que tinham sob suas ordens. Além disso, o Piauí setecentista era palco de intensos conflitos e desvios praticados pelos próprios representantes da Coroa. Odilon Nunes informa que “um governador da capitania dissera que só o Piauí e o Maranhão davam mais trabalho que todo o resto das colônias”; acrescentando mais tarde o mesmo governador que: “esta capitania (...) é sobejamente conhecida na Secretaria de Estado competente, sendo, como eu vi, mais cheio em quádruplo o armário do Piauí e Maranhão do que os de todas as outras capitanias juntas” (NUNES, 1972, P.160). Enquanto prevalecessem os conflitos, desvios e ilicitudes, os planos portugueses estariam comprometidos.

A Coroa tinha como desafio estabelecer um poder político na capitania do Piauí dentro da pretendida normalidade de um Estado e suas leis, devendo necessariamente controlar não só os desvios, mas interferir nos arranjos de poder existentes. Neste sentido, a estratégia portuguesa foi bastante diversificada. Ao mesmo tempo em que procurava fazer valer a justiça do Estado, atuando sobre as relações entre fazendeiros e agregados, controlando os modos de vida da população, mudando suas residências para as vilas que queria ver florescer, a Coroa também procurou pactuar os interesses locais. A este respeito, Antonio Manuel Hespanha observa que o modo português de governar implicava em estabelecer negociações e trocas:

Na realidade, como muito bem tem sido visto pela mais recente historiografia, este aparente caos era propriamente “o sistema”. Um sistema feito de uma constelação imensa de relações pactadas, de arranjos e trocas entre indivíduos, entre instituições, mesmo de diferente hierarquia, mesmo quando um teoricamente pudesse mandar sobre o outro. (HESPANHA, 2009, p.46-47)

Hespanha chama a atenção para a existência de muitos poderes na constituição do império português, para a existência de pactos locais, para a assimetria na administração

das colônias. Chama-se a atenção para o aparente caos se nossa atenção se dirige à dualidade metrópole-colônia. Todavia, podemos encontrar nas relações de poder locais uma racionalidade típica do “como fazer” do império português que, em sua assimetria, articula os interesses e a própria rede do império do qual a capitania faz parte.

Isto posto, nas estratégias adotadas para estabelecer o governo da Capitania do Piauí, a preocupação esteve voltada a atrair os proprietários – a “nobreza da terra” - na esperança de formar uma elite local que servisse aos propósitos da administração colonial. O primeiro impulso foi conquistar as simpatias locais em detrimento de qualquer fidelidade aos jesuítas banidos por Pombal. Um Edital de 25 de agosto de 1761 prometia premiar os delatores de bens ocultados pelos jesuítas, mantendo em sigilo a identidade do denunciante. Uma vez descontado o imposto dos “quintos”, o denunciante receberia para si o tesouro denunciado “seja em ouro, prata, ou em efeito” (AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 449, anexo 05). Tal manuscrito integra uma série de documentos anexados a um ofício do Secretário de Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, endereçado ao governador do Piauí. Por outro lado, a carta patente do governador João Pereira Caldas exortava a fundar vilas, mudar o nome das povoações de nome indígena para denominações na língua portuguesa, e, principalmente, combater o poder jesuítico na capitania:

Nomeando logo e pondo em exercício, naquelas novas Povoações as serventias dos Offícios das Câmaras da Justiça e da Fazenda; (...) Não permitindo por modo algum que os Regulares [da Companhia de Jesus], que até agora se arrogam o governo secular das ditas Aldeias, tenham nele a menor ingerência contra as proibições do Direito Canônico e das Constituições Apostólicas, e dos seus mesmos Institutos, de que sou Protetor nos meus Reinos e Domínios: Não permitindo requerimento ou Recurso algum que não seja para minha Real Pessoa (...). (Carta Patente de nomeação do governador da Capitania do Piauí, João Pereira Caldas, 29 jul. 1758., *apud* MENDONÇA, 2005. p. 393-395.)

Neste plano, a “nobreza da terra” teria a função de ser exemplo aos demais moradores, dedicando-se aos serviços reais. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, já vivendo na corte como ministro adjunto a Pombal, escreveu longa carta a Pereira Caldas, em 19 de junho de 1761. O ministro procurava instruir o governador que encontrava dificuldades em lidar com os moradores da capitania. Aos “nobres deste reino”, Furtado mandava dizer que não deveriam permanecer morando em lugares distantes com os gados e os “irracionais”, sob o risco de “se escurecer até vir a perder a nobreza na habitação de ermos tão remotos; por cuja razão as pessoas distintas, ou que se procuram distinguir, costumam viver, nas cidades e vilas” (Carta de Francisco Xavier de M. Furtado, 19 jun.

1761, *apud* COSTA, 1974, p. 149) Antes disso, ainda em 1758, a instrução da Coroa era de que os postos militares na capitania fossem ocupados pelas “pessoas mais nobres e distintas por merecimento e por costumes” (Carta Patente, 29 jul. 1758, In: MENDONÇA, p. 393-395). Na capitania do Piauí, tanto os postos militares quanto as câmaras municipais seguiram critério de escolha semelhante para sua composição. Maria Fernanda Bicalho revela que, no reino ou nas possessões ultramarinas, a concessão de honras e privilégios nas câmaras correspondeu a um processo de nobilitação, formando assim um traço distintivo da “nobreza da terra” (BICALHO, 1998, p.4).

O plano para eliminar o poder dos jesuítas no Piauí vinha sendo tecido desde longa data por Sebastião de José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras e marquês de Pombal, e seu irmão Francisco Xavier, quando este ainda governava o Grão-Pará e Maranhão. Numa carta a Pombal, Furtado recomendou que as fazendas confiscadas dos jesuítas fossem distribuídas para aplacar possíveis resistências dos moradores. Esta distribuição deveria ser feita através de uma junta onde tivesse assento um dos nobres da terra, para convencer das benesses que poderiam colher da oportunidade que se abria:

Nesta forma não haverá muitos queixosos, e verão os povos que até os atendem tendo na Junta da Repartição uma pessoa da sua terra nobre, e que se não falta a meio algum que possa concorrer para os atender e fazer felizes, e no exórdio da carta firmada pela real mão de S. Maj., que deve vir para este fim, se pode introduzir algumas palavras que os façam compreender bem a piedade com que a paternal clemência de S. Maj. olha para o seu sólido estabelecimento. Isto é o que eu compreendo que é mais conveniente; o que S. Maj., porém, determinar, será certamente melhor e o mais seguro. (Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Mariuá (Pará), 22 de novembro de 1755, Cf. MENDONÇA, Tomo III, 2005, p. 49).

De acordo com F. A. Pereira da Costa (1974, p. 136), parte das fazendas foi doada:

... a particulares que tinham envelhecido paupérrimos no serviço do Estado: Água Verde, ao capitão Francisco da Cunha e Silva Castelo Branco; São Romão, ao tenente-coronel João do Rêgo Castelo Branco; Salina do Canindé, ao ajudante Caetano da Ceia Figueiredo; Salina da Itaueira, ao capitão Luís dos Anjos; Riacho dos Bois, ao capitão Antônio José de Queirós; e tatu, ao tenente Manuel Pacheco Tavira.

Quanto aos beneficiários, deve-se notar as patentes que antecedem seus nomes. Tais homens provavelmente estariam entre aqueles “que mais se escolheram” para ocupar as

maiores patentes nas tropas militares e dar sustentação à nova ordem pretendida para a capitania, como menciona Pereira Caldas em Carta de 1766 (NUNES, 1972, p.167-168).

A formação da elite local e a violência em nome do Estado

A coroa portuguesa imaginava que transmutar os fazendeiros dos “matos” para as vilas e cidades seria bom meio de torná-los nobres e ilustrados. Tais estratégias eram assunto recorrente na correspondência entre Francisco Xavier (quando governador do Grão-Pará e Maranhão) e seu irmão ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo. Entre os planos discutidos, podemos destacar: usar a “nobreza da terra” para administrar a terra em nome do rei; conquistar a população local dignificando alguns dos seus; cooptar apoio distribuindo bens confiscados dos jesuítas e povoar os sertões, mudando o estatuto jurídico dos povos indígenas, ou seja, tornando-os súditos livres. Assim imaginavam os irmãos Francisco Xavier e Sebastião José. No intuito da presente discussão, cabe avaliar o papel atribuído à “nobreza da terra”.

Em Pernambuco, o papel dos “homens principais” ou “principais da terra” na expulsão dos holandeses foi argumento para reivindicações de favores e mercês junto à Coroa (BICALHO, 1998). Segundo Figueiredo *apud* Bicalho (1998), o imaginário social do colono constituía um vasto acervo de experiências nas lutas contra invasores e índios, forjando uma identidade e um nível diferenciado de relações com Portugal.

Em geral, os indígenas, a princípio chamados “negros da terra”, tinham seus “principais”, chefes com os quais os portugueses procuravam fazer acordos. Não raro, a “nobreza da terra” era designada também como “a gente principal”, o que indica uma atribuição de função muito semelhante, tanto no papel de liderança como de categoria próxima aos indígenas, segundo o olhar português. Aliás, estabelecer a separação étnica na formação do *staff* do governo e das tropas militares era uma orientação política dos administradores. Embora isto não tenha ocorrido na prática, era uma pretensão que se registrava na correspondência do governador Pereira Caldas. O desafio seria vencer uma formação social anterior, que se viabilizou na mistura inter-racial para satisfazer necessidades de trabalho e alcova.

Em 1766, o governador da Capitania do Piauí escreveu ao então ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado para apresentar as dificuldades que enfrentava na formação dos corpos militares. Dizia ele que, na formação das companhias de ordenanças, teve que

aproveitar “toda a casta de gente livre”, ou seja, todas as misturas raciais, e, mesmo assim, estes não se fixavam em seus postos: “De toda a sobredita gente, é porém ainda muito menor o número da persistente, porque (...) entra e sai [dos postos militares], como bem lhes parece, e segundo mais convém aos seus interesses” (Carta do governador J.P.Caldas ao ministro Francisco Xavier Mendonça Furtado, Cf. COSTA, 1974, p.168). Aparentemente, foi uma constante no governo de Pereira Caldas no Piauí a dificuldade em submeter os súditos à nova ordem, ou seja, à presença de um governador na capitania, com o aparato do poder estatal que isto implicava. Havendo chegado ao Piauí em setembro de 1759, Caldas empenhou-se em cumprir as ordens régias de criar vilas, sequestrar os bens dos jesuítas, instalar as câmaras, as justiças e as tropas militares. Mas, em geral, os habitantes da capitania não pareciam dispostos a se honrarem servindo ao rei, de modo que a cooptação da “nobreza da terra” ganhava ainda mais importância. Na intenção de formar o quadro de oficiais, o governador João Pereira Caldas mandou publicar edital, esperando por uma grande concorrência, como informa Nunes (1972, p.106): “Nenhum dos moradores da Capitania inscreveu-se, e João Pereira Caldas viu-se constrangido a **convidar estes brutos para se candidatarem aos postos com que S. Maj. os quer honrar**” (grifos do autor).

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ainda mentor de Caldas e ocupando o posto de Secretário de Estado em Portugal (ministro adjunto a Pombal), informou ao rei sobre as dificuldades de seu pupilo (Cf. ofício de Francisco Xavier de M. Furtado ao governador do Piauí, em 19 de junho de 1760, AHU_ACL_CU_018, cx. 08, D. 458). D. José, por sua vez, escreveu o ministro, mandou louvar o fato de Caldas não propor pessoas indignas para o importante cargo de Tenente-Coronel, que permanecia vago. Porém, tendo informações a respeito de João do Rego Castelo Branco no combate aos indígenas, indicou-o para o posto. O ministro Furtado ainda se referiu à qualidade de João do Rego de ser tão idôneo, como teria mencionado o governador Caldas em correspondência anterior. A dificuldade se dava em que João do Rêgo também era “tão pobre” que não poderia deixar um posto remunerado nas tropas pagas, para ocupar o de Tenente-Coronel da Cavalaria Auxiliar, que não recebia soldo. Pereira Caldas havia apresentado reservas em remunerar o cargo devido ao risco de todos os oficiais auxiliares do Brasil requererem o mesmo benefício. Então, consoante às estratégias adotadas para lidar com a “nobreza da terra”, Francisco Xavier instruiu o governador num artil administrativo que, além de suprir o importante cargo, conquistaria a lealdade do idôneo e pobre João do Rego Castelo Branco:

... só pode haver um meyo de ajudar vossa Mercê o dito João do Rego largando lhe a administração de alguma das Fazendas pertencentes a qualquer das duas capellas que virão descriptas no Mappa do seqüestro dos jesuítas a qual renda pouco mais ou menos o soldo que poderia ter, para se utilizar della enquanto o mesmo Senhor [rei] não mandar o contrário. Dando se lhe o título que se costuma dar aos demais administradores sem diferença alguma, impodo lhe vossa Mercê a obrigação de sigilo sob pena de retirar a administração; e ordenando vossa Mercê particularmente ao Provedor da Fazenda Real que lhe mande dar quitação para Sua descarga sem contudo o obrigar aos pagamentos porque o preço delles se abonará ao Ministro por ordens de vossa Mercê sem que declare que entrega as concorrentes quantias para despesas do Serviço Real de que tem dado conta a Sua Majestade o que vossa Mercê na conformidade do referido fará executar (Cópia de ofício de Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao governador do Piauí, João Pereira Caldas, datado de 19 de junho de 1761. AHU_ACL_CU_018, cx. 08, D. 458).

Para se evitar a criação de um precedente que desestabilizaria a relação com os demais oficiais de toda a colônia, promovia-se em segredo, no seio do Estado, um meio de remediar a aparente pobreza de João do Rêgo. Desse modo, o leal João do Rêgo pôde se honrar servindo ao rei e dar início a uma ascensão política e econômica que colocou a família Rêgo entre as mais poderosas da época. Veríamos aí a contradição de um Estado que pretendia levar lei e ordem ao sertão, não fosse a peculiaridade do modo português de governar, negociando com os subalternos.

Não é absurdo pensar que as estratégias de cooptação tenham alcançado algum efeito sobre os fazendeiros locais. Poderes de fato, já os tinham pelo uso da força, mas, com a presença de um governo e do aparato de controle, um novo tipo de relações ia se criando. Além dos pactos que se forjavam entre os fazendeiros e a administração colonial, passando os primeiros a integrá-la em muitos casos, vislumbrou-se, ainda, distribuir benesses de baixo custo.

Conhecedora dos apetites de seus súditos, a Coroa tomou a iniciativa, já em 1759, de aplicar na Capitania do Piauí os remédios com os quais se conquistava simpatias na corte. A carta firmada pela mão do rei autorizava o governador J. P. Caldas a oferecer uma série de privilégios e distinções:

...sou servido que levantareis logo um regimento de cavalaria auxiliar composto de dez companhias de sessenta praças cada uma, incluídos os oficiais. Assim a estes, como aos soldados, hei por bem fazer-lhes mercê, de que gozem dos mesmos privilégios, liberdades, isenções e franquezas, de que gozam os oficiais e soldados das tropas pagas. E que posto que somente o sargento-mor e ajudante hajam de vencer soldo, não obstante isto, possam todos requerer despachos de mercê como os oficiais do regimentos de cavalaria deste reino, sem embargo do decreto de 1706,

que o proíbe, **e que até possam usar de galões no chapéu e uniforme, não obstante, que também se acha proibido aos auxiliares do mesmo reino.** (Carta Régia, 29 de julho 1759, Cf. COSTA, 1974, p. 130, grifo nosso)

Esta medida não surtiu efeito imediato, contudo, não há de se estranhar que, anos depois, as autoridades entrassem em disputa por uma posição de destaque nas cerimônias públicas. O ouvidor Antonio José de Moraes Durão foi acusado de proibir que, durante as procissões, qualquer pessoa ficasse entre o pátio e o Senado da Câmara. Em 1778, em denúncia retroativa, pois Durão já havia deixado a Capitania do Piauí, o governador do Maranhão e Piauí, Joaquim de Melo e Póvoas, escreveu ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, a respeito de Durão. Segundo Póvoas, a intenção do ouvidor foi sempre destruir a autoridade do governador e dos generais. (Ofício do governador Joaquim de Melo e Póvoas, 23 de fevereiro de 1778, AHU_ACL_CU_016, Cx. 13, D. 755). As formalidades e ritos passaram a mediar ações políticas, compondo em certa medida as práticas sociais locais, sobretudo aquelas relacionadas ao exercício do poder político. Não é possível avaliar com precisão se esta era apenas uma obsessão lusitana, ou como a preocupação com a dimensão formal, das aparências e símbolos de *status*, participou na formação de uma cultura política. Seria necessário ampliar o recorte cronológico para além dos limites desta pesquisa. No entanto, é possível estimar que a elite local em formação, necessariamente, passou a partilhar símbolos, ritos e formalidades que procuravam injetar legitimidade nas ações políticas.

Os fazendeiros que ascendiam no serviço real logo perceberam que seria mais lucrativo tornar-se cada vez mais “nobres” e cada vez menos “da terra”. Deste modo, podemos compreender o curioso episódio em que um fazendeiro, feito tenente-coronel, endereçou uma carta aos indígenas Pimenteiras e cravou-a com uma cruz em pleno sertão. Assim escreveu João do Rego Castelo Branco:

Moradores deste sertão das Pimenteiras “Tenho procurado vocês por três vezes com essa paz, que os brancos pretendem ter com vocês e só agora ultimamente os vim topar em tempo tal, que não pudemos conversar coisa alguma sobre a paz, a qual muito desejo e nem reparem vocês sobre as mortes que houveram de parte a parte a que eu não dei causa, antes os meus soldados fazendo-lhes a vocês sinais de paz, vocês os ofenderam primeiramente, porém, de tudo me esqueço, só por querer a sua amizade, e espero que vocês apenas leiam este aviso. Vão os que puderem à fazenda da Conceição onde deixo gente para logo me irem chamar a minha casa onde moro; e por sinal de amigo com esta carta lhes deixo uma espada e duas facas: e no caso, que vocês não queiram a minha amizade, ponham-se prontos com muita flecha, trincheiras novas, e toda qualidade de armas que souberem manejar, porque eu infalivelmente para os ver, aqui os

venho procurar para amarrar, tomar suas mulheres, e filhos, para os entregar ao meu Governador e ultimamente levar a chumbo, e bala, a todos os que não quiserem ser amigos dos brancos; e quando queiram ser nossos amigos, eu os irei arrancar onde há muita terra, e boa, e há muita gente vermelha; e também tem padre; e o meu Governador dará a vocês toda qualidade de ferramentas que precisarem, e tudo que vocês quiserem e vejam que isto tudo é verdade. (Diário da Expedição de 1779, escrito por Antonio do Rego, Cf. OLIVEIRA, 2007, p. 186)

João do Rêgo estava cego por aquela ocasião – portanto, a carta teria sido escrita por seu filho Antonio, que se encarregou de registrar o diário da expedição. Mas, por que deixar uma carta aos indígenas? Algum deles poderia lê-la? Talvez, considerando-se que os jesuítas por muito tempo estiveram no território do Piauí. O diário da expedição militar contra os indígenas Pimenteira revela que numa aldeia encontraram-se artefatos, como físgas de metal para ponteiros de flechas, que seriam indicativas de contato com os brancos. O que mais interessa, porém, é perceber o propósito desta carta, lida ou não pelos destinatários, cujo objetivo não era exatamente estabelecer a paz. Renato Janine Ribeiro informa que as monarquias do Antigo Regime gravavam nos seus canhões a inscrição *ultima ratio regum* (última razão régia), como para dar sorte ou justificar o apelo à força (RIBEIRO, 1993, p. 7). Este autor questiona se tal inscrição não se trataria de uma espécie de má consciência, já que as aristocracias que rodeavam os monarcas, nos séculos XVII e XVIII, continuavam se distinguindo mais por fazer guerra do que pelo pensamento e pelo diálogo – “os dois principais registros em que se considera mover a razão”, como afirma Ribeiro (1993, p.7). Na conquista sobre os indígenas, parecia importante esgotar as possibilidades de diálogo para então introduzir a força. O panorama cultural do iluminismo promovia alguns valores que forçavam os monarcas a tomar medidas preventivas para legitimar suas ações políticas. Várias autoridades coloniais deixaram registros desta preocupação nos manuscritos daquele período, reafirmando os princípios do diálogo e da *arte* mais que da força. Estas elucubrações, todavia, serviram a objetivos não declarados literalmente. Basta perceber que a Coroa obrou libertar os indígenas dos jesuítas, em nome de uma moral não aplicável aos negros, e, ainda, posteriormente, tratou de aprisionar grupos étnicos inteiros em aldeamentos e vilas:

... que desses prisioneiros se possa tirar alguma utilidade, vos ordeno que, logo que forem apanhados, sejam transportados às povoações mais remotas; porque dali será impossível fugirem, e nesta forma fica em observância a minha lei respectiva à liberdade dos índios: o que nesta conformidade fareis executar. (Carta régia de 19 de junho de 1760, dirigida ao governador do Maranhão, Cf. COSTA, 1974, p. 142)

A elite de “fazendeiros-funcionários públicos” soube tirar muita utilidade, tanto dos indígenas quanto das pompas que a Coroa lhes conferiu. A guerra aos indígenas e os bens dos jesuítas eram tanto mais acessíveis quanto maiores as patentes recebidas. Ao analisar a concessão de benesses aos conquistadores de terras e índios no Sergipe, no século XVI, Rodrigo Ricupero aponta que muitos se enriqueceram, recebendo terras e escravos como paga de tais serviços. Este processo, que Ricupero chamou “acumulação primitiva colonial” (RICUPERO, 2009, p. 361) permitiu transformar terras em patrimônio privado, e a exploração do trabalho indígena, “em cativo explícito ou não, criando, quase do nada, fortunas potenciais (...)”. No caso piauiense, a documentação do período aponta que João do Rego Castelo Branco costumava distribuir crianças indígenas entre os moradores de Oeiras quando regressava de suas incursões pelo sertão⁶. A título do aprendizado de ofícios, o trabalho indígena era explorado sem pagamento até que o aprendiz se tornasse hábil nas tarefas desenvolvidas. Depois, permaneceria mais alguns anos, recebendo soldo, a serviço do mesmo “amo ou “ama”, ou pelo menos era esta a determinação formal no seio da administração colonial. A captura de indígenas não proveria apenas de riqueza material, mas de prestígio e influência, o conquistador pertencente à “gente principal”, já que este partilhava suas conquistas dentre a população local. Criava-se, assim, uma rede de relações que fortalecia sua influência, reproduzindo a troca de favores dentro da máquina administrativa da colônia. Não raro, moradores da colônia assinavam termos de requerimento de benesses e favores régios como prêmio para os chefes locais por conquistas de terras e combate a indígenas.

Em 1757, o juiz de fora e dos órfãos de São Luís do Maranhão, Gaspar Gonçalves dos Reis, remeteu ao Piauí as cláusulas estabelecidas para o trabalho dos índios e índias. Principiava por determinar que “todos os índios e índias que não forem oficiais de idade de 15 anos até 60, inclusive, ganharão 4\$800 (réis) por ano; e os de 12 até 15 ganharão 3\$600 (Cláusulas sobre o trabalho remetidas ao Piauí pelo desembargador Gaspar Gonçalves Reis, Juiz de fora e de órfãos de São Luís do Maranhão, 13 de outubro de 1757. Cf. COSTA, 1974, p. 127). Caso adoecessem, estes trabalhadores deveriam ser tratados às custas dos amos, desde que não fossem doenças prolongadas, “ou de grandes gastos, em

⁶ Crianças indígenas foram distribuídas às famílias de Oeiras, segundo Odilon Nunes, nos anos de 1764, sendo crianças da etnia Gueguê (NUNES, 1972, p. 114), e crianças Acoroá em 1767 (NUNES, 1972, p. 124). Ofício do Governador Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, de 20 de novembro de 1772, também menciona a distribuição de crianças indígenas a várias famílias do Piauí naquele ano. AHU_ACL_CU_16, Cx. 12, D. 679.

razão dos medicamentos, porque neste caso se levará em conta os medicamentos e galinhas, com certidão de médico, ou cirurgião”. Em meados do século XVIII, com as leis de liberdade indígena em vigor, estes eram entregues a quem pudesse ensinar-lhes algum ofício. Em virtude do que, as cláusulas enviadas pelo desembargador Gaspar Gonçalves dos Reis procuravam limitar, pelo menos formalmente, o tempo de trabalho até que o índio pudesse exercer o seu ofício por conta própria: “Os que forem concedidos para ofícios, será somente pelo tempo de seis anos, e não os dando os mestres ensinados no referido tempo, lhes pagarão 100 réis por dia, como oficiais, até ficarem completamente mestres dos ofícios respectivos” (Gaspar Gonçalves Reis, Juiz de fora e de órfãos de São Luiz do Maranhão, 13 de outubro de 1757. Cf. COSTA, 1974, p. 127). Esta cláusula valia para os que começavam a trabalhar aos 12 anos. Os trabalhadores aprendizes de menor idade “se darão por mais anos”, determinava; porém, sem limitar o tempo do serviço. Entre as obrigações, os “amos” deveriam ensinar a língua portuguesa “e a doutrina cristã na mesma língua”, além de fazê-los confessar quatro vezes no ano. O mesmo documento estabelecia que, depois de oficial, o trabalhador indígena serviria seu amo por mais quatro anos, recebendo o mesmo soldo. Tempo maior deveriam servir as mulheres indígenas que eram dadas para o aprendizado de costuras e rendas: “depois de perfeitas nesta arte, servirão às suas amas, ou amos respectivos, sem alteração de soldada, por mais seis anos”.

A violência marcou profundamente este processo de empoderamento dos fazendeiros do sertão piauiense. Um manuscrito anônimo encontrado por D’Alencastre revela os desdobramentos da expedição dos Rêgo e seus sócios, iniciada no ano de 1772. A autoria do manuscrito é atribuída por D’Alencastre a um juiz atuante na Capitania do Piauí durante o governo de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775). Segundo o autor anônimo, os Rêgo convenceram Botelho de Castro a cobrir a fama do seu antecessor, João Pereira Caldas, com atos de:

... maior estrondo, **que servissem de capa aos particulares interesses que se forjavam de mover** (...) alucinados por um Ignácio Paes, que transferindo a lagoa dourada dos índios Manajos para o rio do Somno, lhes prometia potosis, e arrastava totalmente os gênios, propondo-se para a empreza a conquista desejada de novos gentios. (D’ALENCASTRE, 1857, p. 33, grifo nosso)

O autor parece sarcástico diante da possibilidade de se encontrar ouro, pois menciona ironicamente a “lagoa dourada” que dominava o imaginário colonial, e os “potosis”, referindo-se à prata descoberta pelos espanhóis na Cordilheira dos Andes. Tal sarcasmo talvez se deva à característica do texto de denunciar tanto os crimes cometidos

naquela empreitada quanto o malogro de sua apuração pelas autoridades coloniais. De tal modo, procurava aminorar os propósitos dos criminosos para aumentar a gravidade de seus crimes, que envolviam a chacina de indígenas indefesos com requintes de crueldade. Informa o manuscrito que, sob o pretexto de combater indígenas, os Rego e seus sócios pretendiam chegar ao Rio do Sono, então pertencente à Capitania de Goiás. Não estavam mal informados, já que, em 28 de fevereiro de 1741, o governador e capitão-general de Goiás, D. Luís de Mascarenhas, escrevia ao rei D. João V:

... hey de dar execução as ditas ordens na parte que me for possível mandando tomar posse do descoberto do Rio do Sono, pella parte desta Cappitania, fazendo nelle cobrar as capitações e cenço pertencente á Fazenda Real e castigando aos que forão para o Maranhão pelo caminho prohibido. (AHU_ACL_CU_008, Cx. 2, D. 139).

O resultado da busca do ouro pela família Rego e seus sócios foi uma sucessão de violências. Como não obtiveram êxito, resolveram aldear alguns indígenas, já que este teria sido o alibi usado para encobrir a viagem atrás do ouro no Rio do Sono – malgrado provavelmente nunca o tenham alcançado. Uma vez aldeados, os Acroá não suportaram as violências, a fome e as doenças. Tentaram a fuga e muitos deles foram mortos. Os Gueguê usados na guerra contra os Acroá, seus inimigos, terminaram aldeados depois junto com aqueles. Por isso, tentaram mudar de local e foram massacrados, o que originou a devassa. Durante a apuração dos fatos, segundo o autor anônimo, quando João do Rego soube da investigação em andamento, “foi á casa em que estava o juiz, dizendo, que elle ia para se passar termo de que elle fôra o que mandara fazer aquellas mortes, por entender que o podia fazer” (Manuscrito anônimo. Revista do IHGB, Tomo XX, 1857, p. 39). O autor do manuscrito relata o desaparecimento das peças da investigação, graças à influência do réu junto ao governador do Maranhão, D. Antonio Salles de Noronha, e conta ainda que mais tarde veio a sentença com o perdão. Na “Súmula de História do Piauí”, Nunes expõe que:

Os Rêgo do Piauí arrogavam-se a si um direito ou poder soberanos, conforme depoimento duma autoridade do século XVIII. E testemunha esse juízo o comportamento de João do Rêgo na devassa que se fazia em torno do assassinato de dezenas de inermes índios, cujas cabeças foram exibidas em postes em S. Gonçalo do Amarante. Procura o juiz para dizer que não criminasse pessoa alguma, porque fora ele que mandara praticar aquelas mortes, por entender que o podia fazer, requerendo ainda que mandasse fazer termo de sua confissão, que assinou e foi anexada aos autos. D. João de Amorim [governador da Capitania do Piauí entre 1797 e 1799], comentando o fato diz que agira o potentado *como se fora homem inacessível às justiças de S. Majestade, e que não conhecia superioridade alguma.*(NUNES, 2001, p. 69, grifo do autor)

Além da família Rego, temos outros integrantes de um grupo local que assumia ares de elite. Certo Luiz Carlos é mencionado por Nunes como, possivelmente, o mais rico de sua época: “poderoso aliado dos Feitosas. Altivo, recalcitrante às ordens superiores” (NUNES, 2001), que jamais cumpriu a determinação da rainha D. Maria I, informa Nunes, para prender os assassinos do juiz ordinário da Vila Nova de El Rei. Não há notícias de que a família Rego tenha encontrado seu “El Dorado”, mas remediou bem a situação com o “ouro vermelho”, os indígenas usados para aumentar seu poder e patrimônio. Em 1784, os oficiais da Câmara de Jerumenha escreveram à rainha D. Maria I solicitando um prêmio para os Rego sob os seguintes argumentos:

A paz e a tranquilidade em que vivem os povos desta Vila e seu distrito, com o considerável aumento de muitas fazendas de gado, novamente povoadas por bom efeito da paz dos gentios Guegues e da grande nação Acroá (...) toda esta felicidade devemos aos recorrentes merecimentos e serviços do Tenente Coronel João do Rego Castelo Branco e seus filhos(...) (Carta dos oficiais da Câmara de Jerumenha à rainha D. Maria I, 1784, AHU_ACL_CU_16, Cx. 14, D. 813)

Odilon Nunes avalia que, do final do século XVIII até a Independência, a história do Piauí é marcada pela “luta entre esses fazendeiros prepotentes e os representantes da Coroa” (NUNES, 1972, p. 70). Por outro lado, é possível ver que alguns fazendeiros representavam bem os interesses da Coroa, recebendo prêmios por isso. É sabido que as disputas entre João do Rêgo Castelo Branco e o ouvidor Antonio José de Moraes Durão tiveram forte repercussão (Cf. NUNES, 1972; COSTA, 1975). Estas escaramuças não se limitaram aos fazendeiros e administradores vindos de Portugal. Antonio do Rêgo, que substituiu o pai João do Rego no Senado da Câmara de Oeiras, esteve envolto em várias disputas locais, inclusive contra membros do clero.

Considerações Finais

A formação de uma elite política na Capitania do Piauí ganhou impulso com a chegada do primeiro governador, João Pereira Caldas, em 1759. Contudo, um dos desafios encontrados pelo Estado em atrair um grupo político de sustentação foi o de romper antigos costumes e pactos. O maior temor dirigia-se ao poderio dos jesuítas. De certo modo, as primeiras ações de governo foram permeadas pelo conflito do gabinete pombalino contra a Companhia de Jesus. As características que um grupo de nobres

deveria adotar passavam por estabelecer um modo de vida português, com objetivos e valores que contrastavam com a vida rústica dos currais de gado. Assim, a composição das tropas não apenas primava pela disciplina, mas serviu de estratégia para conferir *status* e compensações econômicas àqueles que aderissem à ordem pretendida.

Para os fazendeiros, o exercício do poder político sob as bênçãos da Coroa representou a oportunidade de expandir suas terras, empregando-se no combate aos indígenas. O modo português de governar deixava claro que as compensações seriam as balizas da relação entre o Estado e seus servidores, e, não necessariamente, a obediência às leis. Não é de se estranhar que a violência tenha sido marcante ao longo deste processo, inclusive com massacres impunes de diversas tribos indígenas. É possível supor que as relações de poder na capitania tenham assumido as características flexíveis (quando não desviantes) do aparato administrativo, que os portugueses manejavam de modo aparentemente paradoxal, mas que demarcavam os contornos peculiares do sistema colonial português.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA, L. A. Moniz. **O feudo – A Casa da Torre de Garcia D’Ávila**: da conquista dos sertões à independência do Brasil. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: O Exemplo do Rio de Janeiro. In: **Revista Brasileira de História**, vol 18 n.36, São Paulo 1998.

CARVALHO, Miguel de. **Descrição do Sertão do Piauí**, 1697. Comentários e notas do Pe. Cláudio Melo. Teresina: Instituto Histórico e Geográfico Piauiense, 1993.

COSTA, F.A. Pereira da. **Cronologia Histórica do Estado do Piauí**: desde seus tempos primitivos até a proclamação da república. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.

D’ALENCASTRE. J. P. M. Crhonologia Histórica e Corographica da Província do Piauhi. In: **Revista do IHGB**, XX, 1857.

HESPANHA, Antonio Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, L. de M. e ; FURTADO; Júnia; BICALHO, Maria Fernanda. **O governo dos Povos**. São Paulo, Alameda, 2009.

Manuscrito anônimo. **Revista do IHGB**, Tomo XX, 1857, p. 39. Disponível em <<http://www.ihgb.org.br/rihgb.php>>, acesso em 18/06/2010.

MASSERAN, Paulo Roberto. **Forma Urbana no Brasil Colonial**: uma interpretação possível. I Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica. Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Marinha. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://revistas.ceurban.com/numero7/artigos/paulorobertomasseran.htm>>, acesso em 02/05/10.

NUNES, Odilon. Pesquisas para a História do Piauí. Vol. 1. 2ª.ed. Rio de Janeiro: Artenova S.A., 1972.

_____. **Súmula de História o Piauí**. 2ª. Ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras/Banco do Nordeste, 2001.

MENDONÇA, M. C. de. **A Amazônia na era pombalina**. Tomo III. 2ª. Ed. Brasília-DF. Senado Federal, 2005.

OLIVEIRA, Ana Stela de Negreiros. **O povoamento colonial do sudeste do piaui**: indígenas e colonizadores, indígenas e resistência. Tese. UFPE. Recife, 2007.

Documentos manuscritos da Capitania do Piauí. Projeto Resgate Barão do Rio Branco. Arquivo Histórico Ultramarino (Portugal). Ministério da Cultura (Brasil). Sociedade Goiana de Cultura. Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil-Central. Disponível em: <http://www.cmd.unb.br/resgate_busca.php>, último acesso em 10/10/12.

RIBEIRO, Renato Janine. **A última razão dos reis**: ensaios sobre filosofia e política. São Paulo, Companhia das Letras, 1993.

RICUPERO, Rodrigo. Poder e patrimônio: o controle da administração colonial sobre as terras e a mão-de-obra indígena. In: SOUZA, L. de M. e ; FURTADO; Júnia; BICALHO, Maria Fernanda. **O governo dos Povos**. São Paulo, Alameda, 2009.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In:CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da C.; CORRÊA, R. L. (orgs). **Explorações geográficas**: percursos no fim do século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

WAGNER, Ana Paula. **População no Império Português**: recenseamentos na África Oriental Portuguesa na segunda metade do século XVIII. Tese. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2009

WEBER, Max. **Economia e sociedade** – Fundamentos da sociologia compreensiva. Vol 1. Brasília-DF: UnB, 1991.

_____. **Economia e sociedade** – Fundamentos da sociologia compreensiva. Vol 2. Brasília-DF: UnB, 1999.